

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JULHO DE 2025

Estabelece o prazo para a entrega dos dados necessários ao recadastramento online dos estudantes usuários do Transporte Universitário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 368, de 19 de julho de 2013, e o Edital nº 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **14/07/2025 às 23h59min até 18/07/2025 às 16h00min** para que todos os estudantes usuários do Transporte Universitário procedam o recadastramento.

§ 1º. O recadastramento para o ano de 2025.2 acontecerá através de um link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Catu (<https://www.catu.ba.gov.br>).

§ 2º. O acesso ao sistema será realizado pelos alunos que possuem cadastro 2025.1, através do número de inscrição do CPF.

§ 3º. O estudante que já possui cadastro em 2025.1, sendo transferido de uma instituição para outra no mesmo município, poderá se recadastrar normalmente.

§ 4º. Se a transferência for para uma instituição de outro município, o estudante deverá participar do Edital de seleção para os alunos novos, a ser publicado posteriormente.

Art. 2º. Para comodidade de todos os envolvidos no processo, não haverá validação presencial dos documentos. A comprovação acontecerá com autenticação de todos os documentos anexados no sistema. **Em caso de dificuldades técnicas com o sistema, estaremos disponibilizando um canal de comunicação, através do seguinte número: (71) 9 9624-8184.** Esse número funcionará por meio do Whatsapp, no período de 14 de julho de 2025 às 23h59min até 18 de julho de 2025 às 16h

§ 1º. O estudante deverá anexar: **Comprovante de Matrícula ou pré-matrícula; Histórico Acadêmico 2025.1; Frequência escolar do semestre 2025.1; Calendário Universitário e Cronograma de Aulas do semestre 2025.1**, fornecidos pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Av. Geonísio Barroso, S/N Boa Vista, Centro Administrativo, CEP: 48.110-000 Catu-BA
E-mail: gabinete.smeccatu@gmail.com Tel.: (71) 3641-7169

Instituição de Ensino, carimbados e assinados (sendo também aceita a assinatura eletrônica).

§ 2º. O estudante que anexar o documento de pré-matrícula terá o **prazo de 45 dias** para enviar o comprovante de matrícula para o seguinte e-mail: **transporteuniversitariocatu@gmail.com**.

§ 3º. Perderá o direito ao benefício o estudante que obtiver 25% (vinte e cinco por cento) de faltas e 50% (cinquenta por cento) de reprovação nas disciplinas cursadas, de acordo com a Lei nº 368/2013.

Art. 3º. O candidato que não se recadastrar no período previsto nesta Portaria, perderá automaticamente a vaga no Transporte Universitário.

Art. 4º. O estudante deferido deverá apresentar a carteira de identificação diariamente para ter acesso ao transporte. O não cumprimento implicará na perda do direito ao transporte.

Art. 5º. Em caso de extravio ou perda da carteira de acesso ao transporte, o aluno deverá registrar um boletim de ocorrência e apresentá-lo para confecção da segunda via.

Art. 6º. O não cumprimento do estabelecido nesta Portaria implicará na impossibilidade do recadastramento, o que poderá acarretar a suspensão da vaga no Transporte Universitário.

Art. 7º. O resultado do recadastramento será divulgado até o dia **21 de julho de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de Catu – Diário Oficial.

Art. 8º. Até que se realize a seleção dos estudantes, a presente Portaria permanecerá afixada no mural das dependências da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Catu, em 10 de julho de 2025.

Rosângela Maria de Sales Mota
Secretária Municipal de Educação e Cultura